



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA - UNAI**

Rua das Missões, nº 100 – Ponta Aguda – Blumenau/SC – CEP: 89.051-000
Telefone: (47) 3331-7806 – E-mail: auditoria@ifc.edu.br

Missão: “Contribuir para o fortalecimento dos controles internos no IFC, agregando valor às práticas administrativas, cooperando para a aplicação regular dos recursos públicos e para o alcance da missão institucional”.

Relatório Final OS nº 007/2023

**Gestão Administrativa - Biblioteca
processo eletrônico nº 23349.002790/2023-27**

Relatório Final dos trabalhos realizados para atendimento da Ordem de Serviço nº **007/2023-UNAI/IFC**, visando manifestação com relação aos trabalhos desenvolvidos.

Os trabalhos foram executados no período de **10/07/2023 à 16/11/2023**, sob **supervisão da Coordenação de Atividade de Auditoria e coordenação geral do Auditor-Chefe Interino Adonilton Luiz Plzatto**. Para tanto, informo abaixo alguns procedimentos básicos que devem ser realizados, bem como o escopo dos trabalhos.

Foram desenvolvidas atividades de auditoria previstas nos itens 04 do Anexo I (**quadro 2 do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2023**), com abrangência na Reitoria e Campi (conforme a necessidade). A escolha das equipes e respectivas atividades foi feita mediante sorteio, sendo esta atividade realizada pela constante da tabela abaixo:

| Composição da Equipe | Objeto da Auditoria |
|-----------------------------|-------------------------------------------|
| Auditor Sandro Borges | Gestão Administrativa - Biblioteca |

A quantidade de documentação auditada foi em torno de 340 páginas.

1 – ASPECTOS GERAIS DO OBJETO DA AUDITORIA

a) Descrição do objeto

O Objeto de Auditoria é o Processo Gestão Administrativa das Bibliotecas do [IFC](#), composta pelo Subprocessos Organização; Planejamento; Infraestrutura; Avaliação e Gestão de Documentos.

b) Objetivos, riscos e controles associados ao objeto

Objetivos

- ⌚ **Subprocesso Avaliação** – Avaliar o desempenho dos serviços fornecidos pela Biblioteca;
- ⌚ **Subprocesso Gestão de Documentos** – Facilitar a localização de documentos;
- ⌚ **Subprocesso Infraestrutura** – Estruturar e Monitorar plano de Manutenção predial, preventiva de equipamentos, layout estrutural e segurança em sistemas de informação;
- ⌚ **Subprocesso Organização** – Estabelecer procedimentos de padronização;
- ⌚ **Subprocesso Planejamento** – Estruturar e Monitorar um processo de planejamento estratégico sobre a operacionalização da Biblioteca.

Riscos

- ⌚ **Subprocesso Avaliação** – Ausência de avaliação de desempenho dos serviços fornecidos pela Biblioteca;
- ⌚ **Subprocesso Gestão de Documentos** – Dificuldade de localização de documentos e/ou perda de informações;
- ⌚ **Subprocesso Infraestrutura** – Ausência de plano de Manutenção predial, preventiva de equipamentos, layout estrutural e segurança em sistemas de informação;
- ⌚ **Subprocesso Organização** – Ausência de procedimentos de padronização;
- ⌚ **Subprocesso Planejamento** – Ausência de planejamento estratégico.

Controles associados

- ⌚ Resolução nº 007 – CONSUPER/2014;
- ⌚ PDI 2019-2023;
- ⌚ Política de Desenvolvimento de Coleções;
- ⌚ Sistema Pergamum
- ⌚ SIBI – IFC – Sistema Integrado de Bibliotecas
- ⌚ Regimento Interno SIBI-IFC
- ⌚ Regulamento Interno SIBI – IFC
- ⌚ Plano de Contingência SIBI - IFC

c) **Apetite a risco relacionado aos riscos do objeto de auditoria**

O Programa de Gestão de Riscos/IFC estabelece como aceitáveis os níveis de risco **baixo e médio**, e devem ser observados os critérios de probabilidade e impacto para os riscos identificados, bem como as escalas conforme segue:

Quadro 03: Escala de Impacto

| Descrição | Impacto Qualitativo nos Objetivos | Peso |
|-------------|-----------------------------------|------|
| Muito Baixo | Não afeta os objetivos | 1 |
| Baixa | Torna duvidoso seu atingimento | 2 |
| Médio | Torna incerto | 3 |
| Alta | Torna improvável | 4 |
| Muito Alta | Capaz de impedir alcance | 5 |

Fonte: Política de Gestão de Riscos IFC (2018).

Quadro 04: Escala para definição da eficácia do controle

| Eficácia do controle | Situação do Controle Existente | Multiplicador do Risco |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Inexistente | Ausência completa de controle | 1 |
| Fraco | Em desenvolvimento, sem disseminação; sem aplicação efetiva; quase sempre falha | 0,7 |
| Mediano | Formalizado, conhecido e adotado na prática; funciona na maior parte das vezes; pode ser aprimorado. | 0,4 |
| Forte | Mitiga o risco em todos os aspectos relevantes; sem falhas detectadas; pode ser enquadrado em um nível de “Melhor Prática” | 0,1 |

Fonte: Política de Gestão de Riscos IFC (2018)

Quadro 05: Escala para classificação de níveis de Riscos

| Risco Baixo | Risco Médio | Risco Alto | Risco Extremo |
|-------------|-------------|------------|---------------|
| 0 - 2,99 | 3 - 7,99 | 8 - 14,99 | 15 - 25 |

Adaptado de Brasil. TCU, 2018, p.42

Quadro 06: Matriz de riscos residuais

| Legenda Nível de Risco | | Probabilidade | | | | |
|------------------------|------------------|---------------|-------|-------|-------|------------|
| Extremo | Alto | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| Médio | Baixo | Muito Baixa | Baixa | Média | Alta | Muito Alta |
| Impacto | 5 Muito alto | RM 5 | RA 10 | RE 15 | RE 20 | RE 25 |
| | 4 Alto | RM 4 | RA 8 | RA 12 | RE 16 | RE 20 |
| | 3 Médio | RM 3 | RM 6 | RA 9 | RA 12 | RE 15 |
| | 2 Baixo | RB 2 | RM 4 | RM 6 | RA 8 | RA 10 |
| | 1 Muito Baixo | RB 1 | RB 2 | RM 3 | RM 4 | RM 5 |

Fonte: Política de Gestão de Riscos IFC (2018).

Alguns riscos que a Instituição definiu como parte de um grupo com níveis aceitáveis (seu apetite a riscos)

- ⌚ Falhas na indexação e organização de Documentos:
- ⌚ Problemas de espaço físico
- ⌚ Falha na previsão de demanda
- ⌚ Dificuldade na localização de obras devido a um sistema de organização inadequado
- ⌚ Erros humanos na organização
- ⌚ Problemas de tecnologia e conectividade
- ⌚ Falhas em equipamentos
- ⌚ Falta de controle de versões em documentos digitais
- ⌚ Falta de backup de documentos digitais
- ⌚ Ausência de coleta e análise de feedback dos interagentes

d) Relação do objeto com missão, visão e objetivos estratégicos da unidade

A Biblioteca é considerada um dos pilares indispensáveis na disseminação da informação e geração de novos conhecimentos no ambiente educacional e por isso está diretamente ligada à Atividade Fim da Instituição às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

e) Estrutura de governança, gerenciamento de riscos e controles do objeto de auditoria

Estrutura de Governança:

- Conselho de Representantes de Bibliotecas - COREB: Responsável por estabelecer diretrizes estratégicas, políticas e metas para as bibliotecas, além de supervisionar seu desempenho e alocação de recursos.
- Coordenador do Sistema Integrado de Bibliotecas - SIBI: Responsável por orientar as operações realizadas nas bibliotecas, através da construção e implementação de políticas e diretrizes, e garantir a eficiência dos processos integrados.
- Equipe da Biblioteca (servidores nas bibliotecas): Responsável por executar as operações diárias da biblioteca, incluindo aquisição, catalogação, empréstimos, atendimento ao interagente e manutenção de recursos.

Controles Relacionados ao Macroprocesso Biblioteca:

1. Políticas e Procedimentos Documentados (SIBI): Desenvolvimento, revisão e atualização regular de políticas e procedimentos para orientar a gestão da biblioteca, em conformidade com as regulamentações e padrões relevantes.
2. Avaliação de Desempenho (SIBI): Implementação de avaliações regulares para monitorar o desempenho das bibliotecas, identificando áreas de melhoria e planejamento de ações corretivas.
3. Aquisição e Seleção de Materiais: Estabelecimento de critérios claros para a seleção e aquisição de materiais, garantindo que atendam às necessidades acadêmicas e de pesquisa (SIBI). Processo de compra (equipe de biblioteca)
4. Catalogação e Classificação (equipe de biblioteca): Implementação de processos padronizados para catalogar e classificar os materiais, permitindo que os integrantes localizem facilmente os recursos necessários. Usuário tem sido substituído por Interagente nos últimos anos através do conceito de 'interatividade' que acompanha os estudos mais recentes sobre competência informacional. Ao utilizar este conceito, a hierarquia não existe e sim uma troca mútua de aprendizados.
5. Atendimento ao interagente (equipe de biblioteca): Disponibilização de serviços de atendimento ao interagente para auxiliar na pesquisa, empréstimos, reservas e orientação quanto ao uso da biblioteca.

Controles Relacionados aos Subprocessos:

- ⌚ Aquisição de Materiais (equipe de biblioteca):
Avaliação da relevância e qualidade dos materiais antes da aquisição.
Verificação de conformidade com o orçamento aprovado.
Registro e monitoramento de pedidos de aquisição.
- ⌚ Catalogação e Classificação (equipe de biblioteca):
Adoção de padrões de catalogação internacionalmente reconhecidos.
Revisão regular da precisão das informações catalogadas.
Implementação de procedimentos para identificar e corrigir erros de catalogação.
- ⌚ Empréstimos e Devoluções (equipe de biblioteca):
Estabelecimento de políticas claras para prazos de empréstimo e penalidades por atrasos.
Utilização de sistema gerenciador de acervo para rastrear empréstimos e devoluções.
Comunicação proativa com interagentes sobre datas de devolução e renovação de empréstimos.
- Preservação e Manutenção de Materiais (equipe de biblioteca):
Implementação de medidas de preservação para proteger materiais valiosos.
Monitoramento das condições dos materiais e intervenções de conservação quando necessário.

- ⌚ Serviço de backup e proteção dos dados digitais armazenados na biblioteca.
- ⌚ **Gestão de Recursos Digitais (SIBI e equipe de biblioteca):**
 - Implementação de controles de acesso para proteger recursos digitais.
 - Monitoramento de uso de recursos digitais licenciados para garantir conformidade.
 - Renovação e pagamento de licenças de recursos digitais de acordo com prazos estabelecidos.
 - Levantamento e avaliação de indicadores de uso dos produtos e serviços digitais oferecidos.
- ⌚ **Capacitação de interagentes (SIBI e equipe de biblioteca):**
 - Avaliação das necessidades dos interagentes.
 - Desenvolvimento de programas de capacitação e treinamento.
 - Comunicação e divulgação;
 - Avaliação e adaptação da eficácia dos programas conforme necessário para garantir a relevância das capacitações e treinamentos;
 - Utilização de sistemas de gerenciamento para rastrear e monitorar a frequência de participação.
 - Certificação ou formação contínua dos profissionais que ministram a capacitação e treinamento para garantir a qualidade.

Comissão de Gestão de Risco e Controle

- ⌚ *PORTARIA Nº 2493 / 2019 - PORT/REIT, de 26 de agosto de 2019, que designou servidores para compor Comissão Responsável pelo Acompanhamento da Gestão de Riscos – Reitoria/IFC.*

2 – TRABALHOS ANTERIORES

⌚ Histórico de achados

Não foram encontradas avaliações de Auditoria sobre o mesmo objeto nos 5 anos anteriores.

⌚ Recomendações da UNAI/CGU e de outras instâncias de controle pendentes de atendimento

Não se aplica.

⌚ Estudos já realizados sobre o objeto de auditoria

Realizamos pesquisas, na web, e contatamos colegas de outra instituição que já tenham realizado trabalhos em torno do tema a saber:
https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Audin/Relat%C3%B3rio_de_Inspe%C3%A7%C3%A3o_n%C2%BA_01-2017_-_Biblioteca.pdf

3 - QUESTÕES DE AUDITORIA

A abordagem adotada pela UNAI objetiva responder às seguintes questões de auditoria:

- ⌚ Os Procedimentos de Padronização da Organização Administrativa estão devidamente formalizados?
- ⌚ Existe um planejamento devidamente formalizado sobre a operacionalização da Biblioteca?
- ⌚ Há estruturado um plano de Manutenção predial, preventiva de equipamentos, layout estrutural e segurança em sistemas de informação?
- ⌚ Existe formalizado processo e/ou planejamento com o objetivo de avaliar o desempenho dos serviços fornecidos pela Biblioteca?
- ⌚ Está formalizado processo que demonstre a forma pela qual será desenvolvido a Gestão de Documentos da Biblioteca?

4 - LIMITAÇÕES/RESTRICÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

Os trabalhos da auditoria interna são realizados por amostragem e/ou limitados ao escopo dos trabalhos, e estão sujeitos, dentre outros riscos, ao da própria amostragem e/ou escopo deixar passar alguma situação de impropriedade, ao risco de auditoria que é a possibilidade de o auditor vir a emitir uma opinião tecnicamente inadequada sobre o processo, e ao risco de detecção, onde os procedimentos executados pelo auditor podem não detectar uma distorção potencialmente relevante, individualmente ou em conjunto com outras distorções.

Outrossim, os trabalhos estão limitados ao conhecimento técnico da equipe da UNAI, sendo que os elementos para realização dos trabalhos serão coletados a partir das informações e/ou documentos repassados pela gestão em respostas às solicitações de auditoria, além de técnicas de confirmação.

5 – RESULTADO DOS EXAMES:

Após as análises realizadas pode-se encontrar alguns achados, que segundo o Manual de Auditoria do Tribunal de Contas da União conceitua estes Achados de Auditoria como “**qualquer fato significativo**” digno de relato pelo auditor designado para os trabalhos de campo. E, é o que foi feito, conforme relatamos a seguir, cabendo destacar que só estão presentes, o(s) achado(s) que apresentam alguma forma de inconsistência, que justifique constatação e, possível, recomendação.

5.1 – Constatações:

Constatação (01) - AUSÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO DO COREB

Os trabalhos da Auditoria tomaram como base a Resolução CONSUPER Nº 007/2014 que trata do Regimento Interno do Sistema Integrado de Bibliotecas do IFC, para verificar/avaliar se o estabelecido no referido Regimento está sendo cumprido.

Por meio de Solicitações de Auditoria (SA's) foram requisitadas informações acerca da do cumprimento do art. 3º que estabelece que o SIBI – IFC deverá ser constituído por um COREB, Coordenadoria, sistema e comissões, conforme pode-se observar:

“CAPÍTULO II
Da Constituição do Sistemas

Artigo 3º O SIBI-IFC é constituído de:
I – Conselho de Representantes de Bibliotecas – COREB
II – Coordenadoria do SIBI-IFC
III – Bibliotecas do Sistema e
IV – Comissões de Estudos e Trabalhos Temáticos - CETT”

Em resposta a Instituição apresentou as seguintes informações:

“Todo histórico de criação do SIBI-IFC está no site: <https://biblioteca.ifc.edu.br/historico-do-sibi-ifc/>

Documento de aprovação do SIBI-IFC: RESOLUÇÃO Nº 007 – CONSUPER/2014 “

Em resposta à SA também foi encaminhado um documento nomeado “ATA DE APROVAÇÃO COREB”, e após avaliação observou-se tratar de assuntos diversos, e s.m.j não trata da aprovação da constituição do referido. Também consta a relação dos presentes Bibliotecários responsáveis dos campi bem como informou que em referente a solicitação de Portaria do COREB informamos que não possuímos uma portaria oficial do Conselho de Representantes das Bibliotecas do IFC (COREB) pois, temos mudanças frequentes de membros devido à agenda e atividades de cada Biblioteca. Sendo assim, informo ainda que alguns membros revezam para propiciar a todos a participação nas deliberações. (Art. 4º O COREB é um órgão deliberativo composto pelo(a) Coordenador(a) do SIBI- IFC e bibliotecários coordenadores ou responsáveis de cada biblioteca).

Após as devidas avaliações e esclarecimentos repassados esta Unidade de Auditoria não identificou uma Portaria que institui o Conselho de Representantes de Bibliotecas – COREB.

Causa: Inobservância ao art. 3º Resolução CONSUPER Nº 007/2014

Constatação (02) – AUSÊNCIA DE ELABORAÇÃO E DO PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS DO IFC

O Instituto Federal Catarinense possui um Sistema Integrado de Bibliotecas- /SIBI, instituído por meio da Resolução CONSUPER/IFC de nº 007/2014 que aprovou o respectivo Regimento Interno.

Por meio de Solicitações de Auditoria (SA's) foram requisitadas informações acerca do Planejamento estabelecido pela Instituição acerca do Sistema Integrado de Bibliotecas do IFC.

Em reposta a Instituição disponibilizou o instrumento Institucionalizado Plano de Desenvolvimento Institucional, no qual, após avaliação, pôde-se observar um Item (08) específico para o Desenvolvimento das Bibliotecas da Instituição abordando dentre outras, diretrizes claras e objetivas sobre o planejamento, manutenção e monitoramento, periodicidade, avaliação e investimentos, como também uma Ata da Reunião do COREB ocorrida em 24 de fevereiro de 2022, onde dentre outras observou-se a aprovação, pelo COREB, do Planejamento(plano anual) para 2023 por todos presentes na referida.

Contudo, este planejamento não foi encaminhado à Auditoria para avaliação e não encontrado nas buscas feitas no sítio da Instituição, não havendo, neste momento das avaliações de Auditoria, a comprovação da

elaboração do Plano anual das atividades das Bibliotecas do IFC, conforme estabelece o art. 5º do Regimento Interno do SIBI.

Causa: Inobservância ao art. 5º Resolução CONSUPER Nº 007/2014

Constatação (03) - AUSÊNCIA DE RELATÓRIO ANUAL INDIVIDUAL OU CONSOLIDADO

Os trabalhos da Auditoria tomaram como base a Resolução CONSUPER Nº 007/2014 que trata do Regimento Interno do Sistema Integrado de Bibliotecas do IFC, para verificar/avaliar se o estabelecido no referido Regimento está sendo cumprido.

Por meio de Solicitações de Auditoria (SA's) foram requisitadas informações, bem como busca no sítio da Instituição acerca da do cumprimento do art. 13º que estabelece a necessidade de elaboração do planejamento e envio de relatório anual à Coordenação do SIBI-IFC, conforme pode-se observar:

“VII - elaborar e encaminhar à Direção do Campus e ao SIBI-IFC, de acordo com as normas estabelecidas, o planejamento das atividades e o relatório anual;”

Em resposta a SA a Instituição disponibilizou um link onde constam algumas informações (https://docs.google.com/presentation/d/18CYMlxs0um-LeM3FrGuBUQPf97WcJKOq7pG_quIH1M/edit#slide=id.g1dd8156fe5e_1_103) relacionadas ao Relatório de Gestão 2022 SIBI, e dentre as informações constantes neste relatório observou-se a descrição de algumas atividades realizadas nas bibliotecas dos Campi conforme segue:

Atividades realizadas:

- Rotinas administrativas e de gestão
- **Catálogo dos títulos de ebooks da Editora IFC** - (Nauria)
- Fase 3 - Gestão de riscos - (Vivian)
- **Novo fluxo e normativa de entrega de TCC no IFC** - (GT)
- **Guia para elaboração de trabalho acadêmicos** - (GT)
- Levantamento da flexibilização nas Bibliotecas - (Vivian)
- Correção nas autoridades - (Bib.Concórdia)
- Melhorias no site do SIBI (Maurício, Marouva, Carlos)
- Levantamento de histórico do SIBI (Vivian)
- Apoio para Biblioteca Blumenau (Vivian)
- Verificação de vagas de bibliotecários (Vivian)
- Semana do Livro e da Biblioteca (Bibliotecas IFC)
- Atendimento aos fornecedores Cengage, Minha Biblioteca, Pearson, Bibliotheca (Vivian)
- Planejamento 2023 (Vivian/Bibliotecários)

Contudo, não pôde-se observar o cumprimento do referido art. 13º do R.I. do SIBI relacionado ao relatório anual das atividades das Bibliotecas de forma individual ou consolidadas enviadas pelos Campi à Coordenação SIBI.

Causa: Inobservância ao art. 13º Resolução CONSUPER Nº 007/2014

Constatação (04) - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL DAS BIBLIOTECAS AO COREB

Os trabalhos da Auditoria tomaram como base a Resolução CONSUPER Nº 007/2014 que trata do Regimento Interno do Sistema Integrado de Bibliotecas do IFC, para verificar/avaliar se o estabelecido no referido Regimento está sendo cumprido.

Por meio de Solicitações de Auditoria (SA's) foram requisitadas informações, bem como busca no sítio da Instituição acerca da do cumprimento do art. 5º e 8º que estabelece a necessidade de apresentação e aprovação pelo COREB, pela Coordenação SIBI do relatório anual das Bibliotecas do IFC conforme pode-se observar:

“Art. 5º Compete ao COREB: I - apreciar e aprovar o plano anual e o relatório anual consolidado das bibliotecas;

Art. 8º Compete ao coordenador do SIBI- IFC:
II - desenvolver planos, programas e/ou projetos relativos às áreas de atuação comuns às Bibliotecas do IFC, propondo-os ao COREB”

Em resposta a SA a Instituição disponibilizou um link onde constam algumas informações (https://docs.google.com/presentation/d/18CYMlxs0um-LeM3FrGuBUQPf97WcJKOq7pG_quIH1M/edit#slide=id.g1dd8156fe5e_1_103) relacionadas ao Relatório de Gestão 2022 SIBI, e dentre as informações constantes neste relatório observou-se a descrição de algumas atividades realizadas nas bibliotecas dos Campi conforme segue:

Atividades realizadas:

- Rotinas administrativas e de gestão
- **Catálogo de títulos de ebooks da Editora IFC** - (Nauria)
- Fase 3 - Gestão de riscos - (Vivian)
- **Novo fluxo e normativa de entrega de TCC no IFC - (GT)**
- **Guia para elaboração de trabalho acadêmicos** - (GT)
- Levantamento da flexibilização nas Bibliotecas - (Vivian)
- Correção nas autoridades - (Bib. Concórdia)
- Melhorias no site do SIBI (Maurício, Marouva, Carlos)
- Levantamento de histórico do SIBI (Vivian)
- Apoio para Biblioteca Blumenau (Vivian)
- Verificação de vagas de bibliotecários (Vivian)
- Semana do Livro e da Biblioteca (Bibliotecas IFC)
- Atendimento aos fornecedores Cengage, Minha Biblioteca, Pearson, Bibliotheca (Vivian)
- Planejamento 2023 (Vivian/Bibliotecários)

Contudo, não pôde-se observar o cumprimento do referido art. 13º do R.I. do SIBI relacionado ao relatório anual das atividades das Bibliotecas de forma individual ou consolidadas enviadas pelos Campi à Coordenação SIBI.

Causa: Inobservância ao art. 13º Resolução CONSUPER Nº 007/2014

Constatação (05) – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ART. 13º DO R.I. DO SIBI.

O Instituto Federal Catarinense possui um Sistema Integrado de Bibliotecas- /SIBI, instituído por meio da Resolução CONSUPER/IFC de nº 007/2014 que aprovou o respectivo Regimento Interno.

Por meio de Solicitações de Auditoria (SA's) foram requisitadas informações acerca dos aspectos que permeiam as Infraestruturas das Bibliotecas estabelecidos pela Instituição acerca do Sistema Integrado de Bibliotecas do IFC.

Em resposta a Instituição disponibilizou o instrumento Institucionalizado Plano de Contingência e a Portaria 20/2022 ASTEC/REIT.

No qual, após avaliação, pôde-se observar o Item (08) específico para o Desenvolvimento das Bibliotecas da Instituição abordando dentre outras, diretrizes claras e objetivas sobre o planejamento, manutenção e monitoramento, periodicidade, avaliação e investimentos.

No Plano de Contingência e Política de Segurança de Informações do Sistema de Bibliotecas do IFC pôde-se observar que este oferece dados relacionados sobre o funcionamento do SIBI e recuperação do sistema de dados referentes este último à segurança da informação. Define também questões relacionadas a ações emergenciais diante da constatação de riscos em relação a atividades das bibliotecas, bem como acesso aos acervos físicos, periódicos, infraestruturas de T.I., gerenciamento de acervos, dentre outros.

A Portaria Normativa nº 20/2021 – ASTEC/REIT trata de procedimentos mínimos a serem observados e adotados nas atividades de conservação e manutenção das edificações do IFC.

Na Política de Desenvolvimento de Coleções disponibilizada pôde-se observar, dentre outras, o estabelecimento da constituição de Comissão de Desenvolvimento de Coleções e as devidas atribuições relacionadas às necessidades da formação de Acervo, seleção, critérios gerais a serem observados para seleção dos tipos de obras, critérios específicos, compras e aquisições, permuta e doações, desbastamento, remanejamento e descarte e revisão da própria política com periodicidade definida.

Contudo, não foi observado algo estruturado sobre a forma pela qual será ou serão promovidas avaliações sobre a necessidade de manutenção predial, preventiva de equipamentos, layout, estrutural e segurança, um período pré estabelecido para conclusão e devido monitoramento, bem como uma proposta orçamentária destinada à aquisição de material bibliográfico e equipamentos, assim como para preservação, manutenção e conservação do acervo e patrimonial das bibliotecas dos campi.

O Regimento Interno do SIBI aborda algumas destas questões sobre a forma de diretrizes a serem observadas como pode-se observar:

“Art. 13. Compete à Coordenação de Biblioteca em cada campus:

V - elaborar proposta orçamentária destinada à aquisição de material bibliográfico e equipamentos, assim como a preservação, a manutenção e a conservação do acervo da Biblioteca do Campus;

XVI - zelar pela qualidade estética e ambiental das áreas físicas da biblioteca, bem como, pela conservação patrimonial;

XVII - integrar comissões referentes a processos de criação, ampliação e reforma de bibliotecas;”

Causa: Inobservância parcial a questões a serem observadas relacionadas sobre a necessidade de manutenção predial, preventiva de equipamentos, layout, estrutural e segurança, um período pré estabelecido para conclusão e devido monitoramento, bem como uma proposta orçamentária destinada à aquisição de material bibliográfico e equipamentos, assim como para preservação, manutenção e conservação do acervo e patrimonial das bibliotecas dos campi e ao art. 13º do R.I do SIBI.

Constatação (06) – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE AVALIAÇÃO DAS BIBLIOTECAS DO IFC

O Instituto Federal Catarinense possui um Sistema Integrado de Bibliotecas- /SIBI, instituído por meio da Resolução CONSUPER/IFC de nº 007/2014 que aprovou o respectivo Regimento Interno.

Por meio de Solicitações de Auditoria (SA's) foram requisitadas informações acerca dos aspectos que permeiam as Infraestruturas das Bibliotecas estabelecidos pela Instituição acerca do Sistema Integrado de Bibliotecas do IFC.

Em resposta, a Instituição disponibilizou o instrumento Institucionalizado de Avaliação de Serviços e Produtos do SIBI. Contudo, não houve apresentação da realização de alguma avaliação das bibliotecas no período de vigência da Resolução CONSUPER/IFC nº 07/2014 em atendimento/cumprimento do Art. 8º da referida Resolução/Regimento Interno do SIBI, conforme estabelece:

“Art. 8º Compete ao coordenador do SIBI- IFC:

XI - avaliar, com o apoio de CETT, serviços e produtos oferecidos pelas bibliotecas do Sistema;”

Causa: Inobservância ao cumprimento do Art. 8º do Regimento Interno do SIBI.

5.2 Recomendações:

Recomendação (01): Providenciar a formalização da constituição do Conselho de Representantes de Bibliotecas – COREB.

Constatação 01

Recomendação (02): Providenciar a elaboração do Plano anual das atividades das Bibliotecas do IFC em observância ao art. 5º do Regimento Interno do Sistema Integrado de Bibliotecas do IFC – SIBI.

Constatação 02

Recomendação (03): Providenciar a elaboração de relatório anual individual pelos coordenadores das Bibliotecas do IFC e a respectiva consolidação pelo coordenador do SIBI em observância ao art. 13º do Regimento Interno do Sistema Integrado de Bibliotecas do IFC – SIBI.

Constatação 03

Recomendação (04): Providenciar o cumprimento integral do art. 13º do Regimento Interno do Sistema Integrado de Bibliotecas do IFC – SIBI, colocando como pauta fixa, nas reuniões do início do ano, do COREB a análise e aprovação do Relatório Consolidado das atividades das Bibliotecas do IFC.

Constatação 04

Recomendação (05): Providenciar ações estruturadas que visem a possibilidade de avaliação, dentre outras, para manutenção predial, preventiva de equipamentos, layout, estrutural e segurança, um período pré estabelecido para conclusão e devido monitoramento, bem como uma proposta orçamentária destinada à aquisição de material bibliográfico e equipamentos e proposta anual ou periódica para preservação, manutenção e conservação do acervo e patrimonial das bibliotecas dos campi para atendimento ao art. 13º do R.I do SIBI.

Constatação 05

Recomendação (06): Providenciar um cronograma de avaliação das Bibliotecas do IFC inserindo esta avaliação no Planejamento anual em atendimento integral ao Art. 8º do Regimento Interno do SIBI.

Constatação 06

6 - CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

Durante o desenvolvimento dos trabalhos de Auditoria no Macroprocesso Biblioteca – Processo Gestão Administrativa e seus Subprocessos, que utilizou-se como base para as avaliações a Resolução CONSUPER/IFC de nº 007/2014, que aprovou o Regimento Interno do Sistema Integrado de Bibliotecas-SIBI do Instituto Federal Catarinense - IFC, foi identificado diretrizes a serem observadas.

- ⌚ Nesse processo de avaliação observou-se a formalização parcial dos Procedimentos da Organização Administrativa.

O COREB foi formalmente constituído por ATA de reunião, seus membros são o Coordenador(a) do SIBI-IFC e bibliotecários coordenadores ou responsáveis de cada biblioteca dos Campi do IFC, havendo tão somente a necessidade de se promover ato administrativo da emissão de Portaria sobre a referida constituição.

- ⌚ Da mesma forma observou-se a existência de um Planejamento estabelecido no SIBI com alguns pontos a serem observados para o cumprimento na íntegra ao referido.

Algumas ações se fazem necessárias por parte da Instituição no que se refere para a elaboração do Plano Anual das Atividades das Bibliotecas, bem como o devido Relatório Anual Individual e Consolidado, devendo estes serem aprovados pelo COREB.

- ⌚ Já com relação a existência de um Plano estruturado para Manutenção predial, preventiva de equipamentos, layout estrutura e segurança em sistemas de informação, alguns pontos críticos pôde ser observados:

Há um Plano de Contingência e Política de Segurança de Informações de Bibliotecas do IFC, como uma Portaria Normativa Institucional que versa sobre procedimentos mínimos a serem observados e adotados nas atividades de conservação e manutenção das edificações do IFC e uma Política de Desenvolvimento de Coleções.

Contudo, não foi observado algo estruturado sobre a forma pela qual será ou serão promovidas avaliações sobre a necessidade de manutenção predial, preventiva de equipamentos, layout, estrutural e segurança; um período pré estabelecido para conclusão e devido monitoramento; bem como uma proposta orçamentária destinada à aquisição de material bibliográfico e equipamentos, assim como para preservação, manutenção e conservação do acervo e patrimonial das bibliotecas dos campi, considerando que cada campi é responsável por estes aspectos, que s.m.j., não remete a uma obrigação direta por parte do SIBI em estabelecer tais procedimentos para atendimento na íntegra ao estabelecido em Regimento Interno sobre esta questão.

- ⌚ No que se refere a Avaliação do desempenho dos serviços fornecidos pelas Bibliotecas do IFC, existe formalizado um Instrumento Avaliativo, faltando tão somente sua aplicação, e de acordo com as informações repassadas pela Coordenação do SIBI será aplicada ainda no exercício de 2023.

- ⌚ Por fim, após avaliação do R.I. do SIBI, pôde-se observar a existência de diretrizes claras e objetivas de como o IFC promove o desenvolvimento sobre sua Gestão de Documentos de forma padronizada dos atos de Gestão e procedimentos internos e serviços a serem disponibilizados aos usuários nas bibliotecas do IFC utilizando-se de instrumentos norteadores utilizados como a Portaria MEC 1.224, Tabela de temporalidade e destinação – CONAR e Código de Classificação de Documentos.

O processo de avaliação de Auditoria foi por confrontação, ou seja: utilizou-se as diretrizes constantes no Regimento Interno do SIBI, e se estas estavam sendo cumpridas e de que forma, e foi observado que a causa às impropriedades identificadas formam por inobservância de atendimento parcial às referidas diretrizes.

Como boa prática a ser destacada sobre o Macroprocesso Biblioteca é a formalização das diretrizes constantes no Regimento Interno do Sistema Interno de Bibliotecas do IFC que é o instrumento norteador a ser observado pelas Bibliotecas do IFC.

Com o processo de avaliação de Auditoria no referido Processo Gestão Administrativa, a Unidade de Auditoria do IFC busca agregar valor no aprimoramento dos controles internos da Instituição com vistas ao cumprimento de sua missão, trazendo maior transparência nos atos administrativos do COREB e respectivo atendimento ao seu Regimento Interno e a melhoria e aprimoramento nos seus serviços e processos internos.

Tendo sido abordados os pontos requeridos na Ordem de Serviço deste trabalho de auditoria e conforme legislação aplicável, submeto o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente plano de providências.

Cidade (SC), Jaraguá do Sul 16 de Novembro de 2021.

Sandro Borges
Auditor
SIAPE 2163385

ANEXO I

I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Constatação no 1

Manifestação da unidade auditada

Após análise da ausência da constituição em portaria e ata do COREB, compreendemos que é necessário esse cumprimento em detrimento ao Regimento do Sistema Integrado de Bibliotecas visando garantir a transparência nas atividades do mesmo.

Portanto, aceitamos a manifestação e nos comprometemos a providenciar essa formalização em **até 60 dias**.

Análise da equipe de auditoria

Após avaliação das informações constantes na manifestação da Unidade Auditada que providenciará a formalização da constituição do Conselho de Representantes de Bibliotecas – COREB e estabeleceu uma previsão para o atendimento, esta Unidade de Auditoria mantém a recomendação para futura avaliação do atendimento.

Constatação no 2

Manifestação da unidade auditada

Após análise, entendemos que a recomendação é necessária para garantir a eficiência e a eficácia das atividades das bibliotecas do IFC. Contudo, informamos que o Sistema Integrado de Bibliotecas é um órgão consultivo e não tem jurisdição sobre o funcionamento das bibliotecas que são pertencentes a cada campus, e por sua vez obedecem ao fluxo interno da Direção Geral e suas chefias imediatas que são a Direção de Ensino e Pesquisa e Extensão.

Porém, mediante a solicitação desta auditoria, nos comprometemos a estabelecer junto ao COREB esta implementação em **até 120 dias**.

Análise da equipe de auditoria

Esta Unidade de Auditoria vislumbra que se o art. 5º do Regimento Interno do SIBI estabelece que a competência de apreciar e aprovar tanto o Plano Anual quanto o Relatório Anual consolidado das Bibliotecas, presume-se que a competência para consolidação dos mesmos para apresentação/aprovação ao COREB fica a cargo da Coordenação do SIBI, e em contrapartida, s.m.j., compete a esta Coordenação promover a devida cobrança do envio dos referidos pelas Bibliotecas em cumprimento ao estabelecido no Regimento.

Neste contexto, e após a análise das informações prestadas pela Unidade Auditada, frente a Constatação e respectiva Recomendação, esta Unidade de Auditoria mantém a Recomendação para futura avaliação de atendimento.

Constatação no 3

Manifestação da unidade auditada

Desde a criação do Sistema Integrado de Bibliotecas conforme a Resolução n. 007 do Consuper em 2014 o modelo de relatório utilizado era o compartilhado com todas as bibliotecas do IFC, que realizavam o preenchimento de dados em quadros e tabelas, e apresentavam as atividades realizadas no ano vigente. Esse relatório não demonstra dados quantitativos completos e possui mais dados qualitativos.

Durante planejamento de trabalho da nova gestão do Sistema Integrado de Bibliotecas foi constatado a necessidade de desenvolvimento de relatório gerencial em 2023 visando a tomada de decisão. Então foi traçado um novo relatório de gestão do SIBI composto pelo elenco de atividades desenvolvidas com em eixos: Administração, Tecnologia, Financeiro, Comunicação e Serviços portanto, vindo de encontro as recomendações 2, 3 e 4 desta auditoria.

Deste modo, informamos que este relatório será entregue em até 120 dias e aprovado pelo COREB em primeira reunião ordinária de 2024 sendo após sua aprovação disponibilizado à toda comunidade IFC no site institucional do SIBI.

Análise da equipe de auditoria

Após avaliação das informações constantes na manifestação da Unidade Auditada que providenciará a análise e aprovação do Relatório Consolidado das atividades das Bibliotecas do IFC, e estabeleceu uma previsão para o atendimento, esta Unidade de Auditoria mantém a recomendação para futura avaliação do atendimento.

Constatação no 4

Manifestação da unidade auditada

Constata-se que em 2023 conforme ata encaminhada a primeira reunião ordinária do COREB contemplou o relatório de gestão de 2022, e o demonstrativo de dados quantitativos das bibliotecas do IFC, além do planejamento do SIBI para 2023 com aprovação de todos os presentes. Porém, não houve formalização em ata apenas deste relatório e não consta no site do SIBI por problemas na parametrização do mesmo, onde ainda aguardamos liberação para administração e disponibilização dos dados a toda comunidade.

Mediante a necessidade e transparência e em cumprimento ao Regimento do Sistema Integrado de Bibliotecas fica estabelecido a convocação do COREB em primeira reunião do ano para aprovação do relatório consolidado e do planejamento de trabalho para 2024. Essa adequação será realizada em **até 120 dias**.

Análise da equipe de auditoria

Após avaliação das informações constantes na manifestação da Unidade Auditada que providenciará a aprovação do relatório consolidado e do planejamento de trabalho para 2024, junto ao

Conselho de Representantes de Bibliotecas – COREB e estabeleceu uma previsão para o atendimento, esta Unidade de Auditoria mantém a recomendação para futura avaliação do atendimento.

Constatação no 5

Manifestação da unidade auditada

Conforme já citado, o SIBI é um órgão consultivo e não deliberativo, sendo desenvolvido para atender às demandas gerais das bibliotecas do IFC, e não influencia no orçamento, infraestrutura e gestão de pessoas, sendo responsabilidade da administração de cada campus. No entanto, estamos comprometidos em colaborar e iremos coletar estes dados de cada biblioteca e se for necessário nos reuniremos com cada gestão do campus para enfatizar a importância de cooperar na entrega das informações visando o cumprimento do exigido por esta auditoria no prazo de **até 120 dias**.

Análise da equipe de auditoria

Inicialmente esta Unidade de Auditoria destaca que as Recomendações de Auditoria são, como o próprio nome informa, recomendações, e não exigências. Compete ao Gestor, frente a sua discricionariedade, avaliar se pode ou não atender uma recomendação de Auditoria.

As recomendações de Auditoria vão ao encontro do aprimoramento tanto dos atos administrativos de Gestão, quanto ao aprimoramento dos controles internos da Instituição com vistas a agregar valor na busca do atendimento/cumprimento da Missão Institucional, expectativas estas da nossa sociedade.

O Art. 13. do R.I do SIBI estabelece que compete à Coordenação de Biblioteca em cada campus elaborar proposta orçamentária destinada à aquisição de material bibliográfico e equipamentos, assim como a preservação, a manutenção e a conservação do acervo da Biblioteca do Campus e da mesma forma o Art. 8º estabelece que o Compete ao coordenador do SIBI- IFC, dentre outras, elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o planejamento orçamentário.

Neste sentido, não foi observado algo estruturado sobre a forma pela qual será ou serão promovidas avaliações sobre a necessidade de manutenção predial, preventiva de equipamentos, layout, estrutural e segurança, um período pré estabelecido para conclusão e devido monitoramento, bem como uma proposta orçamentária destinada à aquisição de material bibliográfico e equipamentos, assim como para preservação, manutenção e conservação do acervo e patrimonial das bibliotecas dos campi.

Neste contexto, após a avaliação das informações constantes na manifestação da Unidade Auditada, esta Unidade de Auditoria mantém a recomendação para futura avaliação do atendimento.

Constatação no 6

Manifestação da unidade auditada

A recomendação 6 vem de encontro a esta atividade já constante do planejamento anual de 2023 do SIBI. Conforme encaminhado anteriormente, o plano está pronto e será aprovado em reunião extraordinária do COREB no dia 30/10/2023 e após essa aprovação, será encaminhado à Comunidade IFC a fim de avaliar as nossas bibliotecas.

Nos comprometemos a encaminhar a esta auditoria este plano aprovado **em 30 dias**, e em **90 dias** apresentaremos os resultados desta avaliação.

Análise da equipe de auditoria

Após a avaliação das informações constantes na manifestação da Unidade Auditada, esta Unidade de Auditoria mantém a recomendação para futura avaliação do atendimento.
